

ETP Acessibilidade 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 15/2025	Editado por	Atualizado em
Status	ASSINADO	JOSE FRANK VIANA DA SILVA	24/03/2025 16:06 (v 1.0)

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		SEI 10137/2024

1. Objetivo

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uma solução tecnológica para prover acessibilidade em ambiente *Web*, de forma dinâmica e em tempo real. A solução deverá incluir módulos de tradução para *Língua Brasileira de Sinais* (LIBRAS), síntese de voz e recursos de leitura, como ajuste de contraste, espaçamento e fonte amigável para dislexia, além de outras ferramentas que permitam a acessibilidade de pessoas com diferentes necessidades especiais, promovendo a inclusão e garantindo conformidade com normativas e boas práticas de acessibilidade digital. A contratação também prevê suporte técnico, manutenção e instalação da solução no portal *Intranet* do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN).

2. Necessidades e Requisitos

2.1. Identificação das Necessidades de Negócio

2.1.1. Atualmente, o portal *Intranet* do TRE-RN não dispõe de recursos de acessibilidade digital, o que limita o acesso e a usabilidade para servidores com deficiências ou necessidades especiais. Essa limitação impacta diretamente a inclusão e a equidade no ambiente de trabalho, uma vez que a *Intranet* é a principal plataforma de comunicação e gestão administrativa do Tribunal, sendo utilizada por todos os servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

2.1.2. O acesso ao portal *Intranet* do TRE-RN abrange servidores lotados tanto na sede administrativa do TRE-RN, localizada na Capital, quanto nos cartórios eleitorais distribuídos em diversos municípios do Estado. Dada essa abrangência, a ausência de ferramentas de acessibilidade afeta a autonomia de servidores que dependem desses recursos para desempenhar suas atividades de forma plena e independente.

2.1.3. A contratação de uma solução tecnológica de acessibilidade visa corrigir essa lacuna, garantindo que todos os servidores, independentemente de suas condições, possam acessar conteúdos, executar tarefas e interagir com os sistemas institucionais sem barreiras. Além disso, a implementação desses recursos está alinhada às normativas de acessibilidade digital vigentes no país, reforçando o compromisso do TRE-RN com a inclusão e a acessibilidade no ambiente de trabalho.

2.1.4. O Decreto 6.949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, dispõe que “*a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas, acesso à informação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público*”.

2.1.5. Por sua vez, a *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência* (Art. 63, Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade nos órgãos de governo, garantindo o acesso de pessoa com deficiência às informações disponíveis.

2.1.6. Já o *Conselho Nacional de Justiça* (CNJ), por meio da Resolução n.º 401/2021, também orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário às determinações exaradas pela convenção e lei supracitadas.

2.1.7. Com a presente contratação o TRE-RN avança na aderência a marcos normativos legais, incluindo a aplicação das diretrizes da WCAG (*Web Content Accessibility Guidelines*), e o *Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico* (eMAG).

Dessa forma, o Tribunal reforça seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando um ambiente digital mais acessível e inclusivo para todos os seus servidores.

2.2. Identificação das Necessidades Tecnológicas

2.2.1. A solução deverá ser provida por meio de um software com recursos de acessibilidade para:

2.2.1.1. Permitir a tradução de textos da Língua Portuguesa do Brasil, selecionados em uma página Web, para LIBRAS, contextualizando o sentido e não fazendo transcrição palavra por palavra.

2.2.1.2. Permitir a conversão de textos da Língua Portuguesa do Brasil, selecionados em uma página Web, em áudio, garantindo acessibilidade por meio de síntese de voz.

2.2.1.3. Permitir a tradução de vídeos legendados para LIBRAS.

2.2.1.4. Permitir a soletração, em LIBRAS, de nomes próprios, siglas, abreviações, números, endereços, valores monetários, termos técnicos e qualquer outro conteúdo textual da Língua Portuguesa do Brasil.

2.2.1.5. Apresentar, em LIBRAS, no texto selecionado, possibilitando ao usuário controlar a velocidade da apresentação, pausar ou repetir a tradução.

2.2.1.6. Expressar corretamente, em LIBRAS, os sentidos interrogativos e afirmativos das frases, assim como o sentido temporal das mesmas.

2.2.1.7. Manter padrão gráfico uniforme de apresentação, independentemente do conteúdo do site na Web.

2.2.1.8. Realizar a leitura de forma fluente, em tempo real e com alta naturalidade, proporcionando uma experiência auditiva clara e compreensível.

2.3. Demais Requisitos Necessários e Suficientes à Escolha da Solução de TIC

2.3.1. Requisitos de Implantação

2.3.1.1. Não exigir a instalação de *plug-ins*, a geração de templates ou a inclusão de recursos adicionais aos portais.

2.3.1.2. Permitir, quando da instalação, a customização da solução de modo a atender às necessidades da identidade visual do TRE-RN, no que se refere à inclusão de logomarca, vestuário do personagem que apresenta os sinais de LIBRAS e plano de fundo da imagem.

2.3.1.3. Permitir a inclusão de códigos HTML, CSS ou JavaScript nos portais, desde que esta inclusão seja feita através do painel de administração dos portais e também que seja feita uma única vez na página raiz do site, de modo que todas as subpáginas daquela página raiz passem a “herdar” a referida funcionalidade, sem a necessidade de compilação do portal ou de seus temas.

2.3.1.4. Suportar, no mínimo, os seguintes formatos de textos: HTML, PDF, DOC e TXT.

2.3.1.5. Possuir compatibilidade com os principais navegadores Web do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari e Opera), em computadores e dispositivos móveis.

2.3.2. Requisitos de Conformidade

2.3.2.1. Ser aderente ao padrão W3C (*World Wide Web Consortium*) de acessibilidade, de maneira que não interfira na padronização dos sites.

2.3.2.2. Ser aderente ao e-MAG (*Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico*), de maneira que não interfira na padronização dos sites.

2.3.2.3. Ser compatível com as linguagens HTML e JavaScript.

2.3.3. Requisitos Temporais

2.3.3.1. Os arquivos, instruções e configurações necessários para o pleno funcionamento da solução deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail snt@tre-rn.jus.br no prazo 10 (dez) dias, contados a partir da contratação.

2.3.3.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

2.3.3.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

2.3.3.4. A futura CONTRATADA deverá fornecer ao Tribunal, no momento da disponibilização das licenças, o correspondente Termo/Certificado de garantia/validade ou documento que comprove o prazo mínimo de validade das licenças adquiridas, emitido pelo respectivo fabricante (ou pelo seu representante neste país).

2.3.4. Requisitos Geográficos

2.3.4.1. A futura CONTRATADA para o fornecimento da solução não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte.

2.3.5. Requisitos de Atualização

2.3.5.1. A atualização das licenças deverá ser executada por seu fabricante ou pela futura CONTRATADA durante o prazo de vigência contratual.

2.3.5.2. A futura CONTRATADA garantirá a disponibilização ao TRE-RN das atualizações de novas versões das licenças fornecidas, sem ônus adicional.

2.3.5.3. As novas versões das licenças fornecidas, bem como quaisquer outros componentes necessários ao adequado funcionamento, deverão ser disponibilizadas em página Web na Internet.

2.3.6. Requisitos de Garantia e Suporte Técnico

2.3.6.1. O suporte técnico deverá ser executado pela fabricante das licenças ou pela futura CONTRATADA durante o prazo de vigência contratual.

2.3.6.2. O suporte técnico consiste no acesso aos canais de suporte da futura CONTRATADA, por telefone e/ou e-mail, emitindo, a partir daí, um registro para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento das licenças.

2.3.6.3. O suporte técnico deverá contemplar as manutenções corretivas e evolutivas das licenças e não poderá acarretar custos adicionais ao TRE-RN, além do valor contratado.

2.3.6.3.1. Entende-se por "*manutenção corretiva*" uma série de procedimentos destinados a recolocar as licenças em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

2.2.7.3.2. Entende-se por "*manutenção evolutiva*" o fornecimento de novas versões e/ ou releases corretivas e/ou evolutivas das licenças, lançadas durante sua validade.

2.3.6.4. O suporte técnico poderá ser realizado presencialmente na sede do TRE-RN ou à distância (atendimento remoto) por quaisquer meios seguros de comunicação, incluindo telefone (0800), *Internet*, *e-mail* e *chat*.

2.3.6.4.1. Em caso de prestação de suporte na forma presencial, os custos necessários para a execução da atividade na sede do TRE-RN serão totalmente providos pela futura CONTRATADA.

2.3.7. Requisitos de Sustentabilidade

2.3.7.1. Por se tratar de uma ferramenta online, que exige somente a manutenção do bom funcionamento do software pela futura CONTRATADA, o impacto socioambiental da contratação pretendida é mínimo, devendo-se observar os termos da *Resolução CNJ n.º 400/2021*, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

2.3.8. Requisitos de Segurança da Informação

2.3.8.1. A ferramenta deverá estar em conformidade com normas de segurança cibernética adotadas pelo TRE-RN, garantindo proteção contra acessos não autorizados e evitando o armazenamento ou compartilhamento indevido de dados dos usuários.

2.3.9. Requisitos Fiscais, Trabalhistas e Administrativos

2.3.9.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, CNJ (*Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade*) e ao Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas).

2.3.9.1.1. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

2.3.9.1.2. Tais condições devem ser mantidas durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual.

3. Análise de Soluções Possíveis

3.1. Levantamento das Soluções

3.1.1. As opções identificadas e que são utilizadas por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública são apresentadas na Tabela 1 a seguir:

Opções identificadas	Especificação do produto/serviço	Órgãos públicos que adotam a solução
1ª Solução VLibras	A solução <i>VLibras</i> consiste em um conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto desenvolvido para tornar conteúdos digitais mais acessíveis à comunidade surda. Capaz de traduzir textos, áudios e vídeos do português para LIBRAS, a solução amplia a acessibilidade em computadores, dispositivos móveis e plataformas Web.	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara dos Deputados • TCE - ES
2ª Solução Hand Talk	A solução <i>Hand Talk</i> traduz automaticamente conteúdos da Língua Portuguesa do Brasil para a LIBRAS, promovendo acessibilidade digital para a comunidade surda. Seu tradutor de sites facilita o acesso à informação e à comunicação, tornando textos, vídeos e imagens descritivas mais acessíveis em LIBRAS. Com o auxílio de um intérprete virtual, a solução realiza a tradução de forma automática, garantindo uma experiência mais inclusiva. Além disso, o aplicativo é compatível com a maioria dos sistemas operacionais de smartphones e tablets, permitindo ampla utilização em diferentes dispositivos.	<ul style="list-style-type: none"> • CNJ • TRT24 • MPTO • TCM - SP • TCE - SC • MP - AP
3ª Solução Rybená de Acessibilidade para Websites	A Solução <i>Rybená de Acessibilidade para Websites</i> consiste em um software especializado, proporcionando acessibilidade de forma dinâmica e em tempo real, para atendimento a pessoas com deficiências e limitações diversas. A solução realiza concomitantemente, tradução de textos da língua Portuguesa falada no Brasil para LIBRAS, assim como leitura de textos da língua portuguesa falada no Brasil, e converte esses textos em português	<ul style="list-style-type: none"> • TSE • TCDF • TJMA

<p>escrito em voz. Esse aplicativo oferece aos surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais (ex.: <i>síndrome de down</i>), analfabetos funcionais, idosos, disléxicos, e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos, a possibilidade do entendimento das páginas Web. É uma tecnologia assistiva para traduzir textos do português para LIBRAS e voz.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • TRF2 • STM • TCE - GO
--	---

Tabela 1 - Levantamento de soluções

3.2. Capacidade e Alternativas no Mercado de TIC, Inclusive a Existência de Software Livre ou Software Público

3.2.1. Conforme apresentado na Tabela 1, a suíte *VLibras* consiste em uma solução de software livre e código aberto, disponibilizada gratuitamente, que tem como objetivo ampliar a acessibilidade digital para a comunidade surda.

3.2.2. A ferramenta possibilita a tradução automática de textos, áudios e vídeos do português para LIBRAS, tornando conteúdos mais acessíveis em computadores, dispositivos móveis e plataformas Web.

3.2.3. Desenvolvido em parceria entre o *Ministério da Economia* (ME), por meio da *Secretaria de Governo Digital* (SGD), e a *Universidade Federal da Paraíba* (UFPB), por meio do *Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital* (LAVID), a *VLibras* reforça o compromisso com a inclusão digital ao oferecer uma tecnologia acessível, aberta e colaborativa, permitindo aprimoramentos contínuos por meio da comunidade de desenvolvedores e usuários.

3.3. Observância às Políticas, Premissas e Especificações Técnicas Definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

3.3.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.4. Aderência às Regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), Quando Houver Necessidade de Utilização de Certificação Digital, Observada a Legislação sobre o Assunto

3.4.1. Não há necessidade de certificação digital para o objeto.

3.5. Observância às Orientações, Premissas e Especificações Técnicas e Funcionais Definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)

3.5.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.6. Observância às Orientações, Premissas e Especificações Técnicas e Funcionais Definidas pelo Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo E-ARQ (Normas e Padrões de Arquivologia)

3.6.1. Não se aplica ao presente objeto.

3.7. Modelos de Prestação do Serviço

3.7.1. A solução contratada será disponibilizada durante o período de validade da licença de uso, a partir do envio, para o e-mail snt@tre-rn.jus.br, dos arquivos, instruções e configurações necessárias para garantir seu pleno funcionamento, conforme especificado no item 2.3.3.1.

3.7.2. O pagamento ocorrerá após a confirmação de sua implantação pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

3.7.3. O prazo de vigência da licença deve ser de, no mínimo, 2 anos.

3.8. Orçamento Estimado que Expressa a Composição de todos os Custos Unitários Resultantes dos Itens a serem Contratados, Elaborado com Base em Pesquisa Fundamentada de Preços, como os Praticados no Mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em Contratações Similares Realizadas por Órgãos ou Entidades da Administração Pública, entre Outros Pertinentes

3.8.1. O custo estimado das opções identificadas é apresentado na Tabela 2 a seguir:

Opções identificadas	Custo da solução por um período de 2 anos
1ª Solução <i>VLibras</i>	R\$ 0,00
2ª Solução <i>Hand Talk</i>	R\$ 12.938,40
3ª Solução <i>Rybená de Acessibilidade para Websites</i>	R\$12.972,00

Tabela 2 - Custo das opções identificadas

3.8.2. Por se tratar de uma solução de software livre, a *VLibras* não apresenta custo de implantação.

3.8.3. Os valores apresentados referentes às soluções *Hand Talk* e *Rybená de Acessibilidade para Websites* foram obtidos a partir de pesquisa mercadológica.

3.9. Análise Comparativa das Soluções

3.9.1. A solução *VLibras* não se mostra adequada para o TRE-RN devido às suas restrições funcionais e público-alvo limitado,

com foco exclusivo na tradução de textos e vídeos para LIBRAS. Embora seja uma ferramenta relevante para a comunidade surda, a solução não contempla outras necessidades de acessibilidade digital, como as de pessoas com baixa visão, dislexia, deficiência intelectual, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e dificuldades cognitivas.

3.9.2. Além disso, a *VLibras* não oferece recursos complementares essenciais, como leitura em voz, ajustes de contraste, espaçamento de texto, fontes adaptadas para disléxicos e melhorias na navegação, aspectos fundamentais para garantir um ambiente digital mais inclusivo no TRE-RN.

3.9.3. Outro fator limitante desta solução é a necessidade de instalação local do *software* em cada dispositivo dos usuários, o que gera desafios logísticos significativos para o TRE-RN. A adoção da solução demandaria a implantação manual em todas as máquinas dos servidores, tanto na sede administrativa quanto nos cartórios eleitorais distribuídos pelo Estado. Esse processo impactaria a eficiência operacional e exigiria suporte técnico contínuo, tornando a solução menos prática quando comparada a alternativas que funcionam diretamente na *Web*, sem necessidade de instalação local.

3.9.4. A adoção da *VLibras* também esbarra em requisitos mínimos de *hardware* e *software*, que podem gerar incompatibilidades com máquinas mais antigas ou configurações mais restritivas utilizadas no TRE-RN. Além disso, a diversidade de sistemas operacionais em uso no Tribunal pode resultar em dificuldades adicionais na instalação, manutenção e atualização da solução, tornando seu suporte mais oneroso e complexo.

3.9.5. As soluções *Hand Talk* e *Rybená de Acessibilidade para Websites*, por sua vez, oferecem um conjunto mais robusto de funcionalidades que garantem uma maior acessibilidade digital. Entre seus principais recursos, destacam-se a tradução automática para LIBRAS, conversão de textos e áudios, integração simples e sem impacto na performance e compatibilidade com diversos dispositivos e navegadores.

3.9.6. Embora a *Hand Talk* e a *Rybená* possuam várias funcionalidades relevantes para acessibilidade digital, a solução *Hand Talk* se destaca em alguns pontos como o reconhecimento internacional, qualidade da tradução, experiência interativa aprimorada, tradução de áudios e imagens além de textos e menor custo de implantação e manutenção.

3.10. Análise Comparativa de Custos

3.10.1. Considerando as opções de soluções tecnológicas identificadas, observa-se que a solução *VLibras* não apresenta custos financeiros diretos por ser *software* livre. Entretanto, suas limitações técnicas e operacionais, destacadas anteriormente, inviabilizam sua adoção pelo TRE-RN.

3.10.2. A solução *Rybená de Acessibilidade para Websites* oferece funcionalidades adequadas e amplas para diferentes necessidades de acessibilidade digital. Contudo, seu custo total estimado para contratação por um período de 2 anos é de R\$ 12.972,00.

3.10.3. Por outro lado, a solução *Hand Talk* também contempla um conjunto abrangente de recursos de acessibilidade, como tradução automática de conteúdos em LIBRAS, conversão de textos em áudio, além de proporcionar experiência interativa aprimorada e reconhecimento internacional pela sua qualidade técnica. Adicionalmente, seu **custo total estimado para o mesmo período é ligeiramente menor**, totalizando R\$ 12.938,40.

3.10.4. Diante da análise comparativa de funcionalidades técnicas aliadas ao menor custo financeiro apresentado, fica evidente que a solução *Hand Talk* oferece a melhor relação custo-benefício. Sua escolha proporciona economia ao Tribunal sem abrir mão da qualidade e eficiência exigidas para garantir uma acessibilidade digital robusta e inclusiva.

4. Cálculos dos Custos Totais

4.1. Considerando que a solução *VLibras* apresenta limitações que comprometem sua viabilidade para o TRE-RN, conforme descrito no item 3.9.1, e que a *Hand Talk* oferece a melhor relação custo-benefício, quando comparada com a solução *Rybená de Acessibilidade para Websites*, optamos por adotar seu valor de contratação.

4.2. Dessa forma, o custo total da solução a ser licenciada é de **R\$ 12.938,40** para um **período de 2 (dois) anos**, garantindo acessibilidade digital eficiente e econômica para o Tribunal.

5. Descrição da Solução de TIC

5.1. Solução tecnológica para acessibilidade digital, permitindo a tradução dinâmica e em tempo real de conteúdos para a *Língua Brasileira de Sinais* (LIBRAS) e a conversão de textos em áudio, além de oferecer ferramentas adicionais de acessibilidade. A solução garantirá que pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual, dislexia e outras necessidades especiais possam acessar, compreender e interagir plenamente com as informações disponíveis no portal *Intranet* do TRE-RN.

5.2. A contratação atende à *Resolução CNJ nº 401/2021*, que determina a adequação dos tribunais às diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promovendo um ambiente digital inclusivo e acessível.

6. Justificativa de não Parcelamento

6.1. A presente contratação refere-se a um único item, correspondendo à aquisição de uma solução completa e integrada de acessibilidade digital.

6.2. Dessa forma, **não há possibilidade de parcelamento do objeto**, uma vez que sua funcionalidade depende da contratação da solução como um todo para garantir a plena execução e efetividade dos serviços prestados.

7. Adequação do Ambiente do Órgão

7.1. Não é necessário nenhum tipo de treinamento prévio ou adequação do ambiente ao contrato.

7.2. A solução contratada será integrada ao portal *Intranet* do TRE-RN sem necessidade de alterações estruturais na infraestrutura tecnológica do Órgão. A sua instalação deverá acontecer sob a responsabilidade da *Seção de Novas Tecnologias e Desenvolvimento Web* (SNT) do TRE-RN.

7.3. A ferramenta opera de forma baseada na Web, dispensando a instalação local em dispositivos dos usuários e minimizando impactos na arquitetura de TI existente. No entanto, será necessário realizar a configuração e ativação do plugin no ambiente digital do Tribunal, garantindo sua correta aplicação e disponibilidade para os servidores.

7.4. A equipe técnica do TRE-RN deve estar alinhada com os fornecedores para acompanhamento da implementação e suporte inicial, assegurando a plena utilização dos recursos de acessibilidade.

8. Estimativa do Custo Total da Contratação

8.1. Considerando a contratação de uma única licença para utilização no site da Intranet do TRE-RN, sem restrições quanto ao número de páginas ou à quantidade de acessos, e com base na proposta comercial apresentada pela empresa *Hand Talk*, apresentamos na Tabela 3 a seguir a estimativa do custo total da contratação.

Item	Quantidade	Valor para licença com 2 (dois) anos de validade (pagamento único)
Assinatura da Solução <i>Hand Talk</i> , plano <i>Gold 1</i> , Língua LIBRAS, com as seguintes características:	1	R\$ 12.938,40
<ul style="list-style-type: none"> • Traduções ilimitadas de textos e imagens com ALT para LIBRAS. • Disponibilidade ilimitada de subdomínios e diretórios. • Acessibilidade em desktop e mobile. • Painel com estatísticas de traduções. • Suporte técnico 	Total	R\$ 12.938,40

Tabela 3 - Custo total da contratação

9. Justificativa para Escolha da Solução

9.1. Pela análise comparativa das soluções apresentadas, conforme detalhado na seção 3.9, verifica-se que a solução **Hand Talk** é a mais adequada para atender às necessidades do TRE-RN, oferecendo recursos avançados de acessibilidade digital e melhor relação custo-benefício.

9.2. Embora tanto a *Hand Talk* quanto a *Rybená* sejam soluções robustas e versáteis para acessibilidade digital, a solução *Hand Talk* foi reconhecida internacionalmente, sendo eleita pela ONU como o “Melhor Aplicativo Social do Mundo”. Além disso, seu motor de tradução utiliza inteligência artificial avançada, garantindo uma interpretação mais precisa e contextualizada dos sinais em LIBRAS.

9.3. Um dos diferenciais da *Hand Talk* é sua capacidade de traduzir áudios e descrições de imagens para LIBRAS, um recurso ausente na solução *Rybená de Acessibilidade para Websites*. Esse diferencial torna a *Hand Talk* mais inclusiva, ampliando o alcance da acessibilidade para pessoas surdas e com deficiência auditiva.

9.4. A *Hand Talk* oferece uma integração simplificada, podendo ser implementada na Intranet do TRE-RN sem a necessidade de alterações estruturais no ambiente digital do órgão. Sua utilização não interfere no tempo de carregamento das páginas e não requer instalação de software local, reduzindo custos operacionais e de manutenção.

9.5. Diferentemente da *VLibras*, que exige instalação local em cada dispositivo, a *Hand Talk* opera diretamente na Web, garantindo maior escalabilidade e praticidade para os servidores do TRE-RN, tanto na sede administrativa quanto nos cartórios eleitorais distribuídos pelo estado.

9.6. A *Hand Talk* apresenta um custo menor em comparação à *Rybená*, oferecendo uma solução completa e financeiramente mais vantajosa para o TRE-RN, sem comprometer a qualidade da acessibilidade.

10. Declaração de Viabilidade

10.1. Em conformidade com o disposto no Manual de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, DECLARAMOS a viabilidade da contratação, com base no estudo realizado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 15:55:23.

JOSE FRANK VIANA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 15:33:55.

ERNESTO LECA PINTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 16:06:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - AR - Analise de Riscos.pdf (125.37 KB)
- Anexo II - SC - Sustentacao do Contrato.pdf (127.46 KB)
- Anexo III - MEC - Modelo de Execucao do Contrato.pdf (110.58 KB)
- Anexo IV - MGC - Modelo de Gestao do Contrato.pdf (108.79 KB)